

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與振華海灣工程有限公司/成龍工程有限公司合作經營訂立執行「望廈社會房屋建造工程——第二期暨望廈體育館重建工程」的合同，金額為\$1,780,097,872.10（澳門幣壹拾柒億捌仟零玖萬柒仟捌佰柒拾貳元壹角），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 230,000,000.00
2018年	\$ 150,000,000.00
2019年	\$ 220,000,000.00
2020年	\$ 530,000,000.00
2021年.....	\$ 600,000,000.00
2022年	\$ 50,097,872.10

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.074.01的撥款支付。

三、二零一八年至二零二二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年二月十日

行政長官 崔世安

第 26/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准《澳門特別行政區旅遊警示系統》，以供所有公共行政部門及其他公共或私人實體，在當根據適用的法例及考慮必要、適度及與具體情況相符的標準而被要求提供協助時遵守；該系統載於作為本批示組成部分的附件。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada/Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada, para a execução de «Empreitada de construção da habitação social de Mong Há — Fase 2 e de reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há», pelo montante de \$ 1 780 097 872,10 (mil e setecentos e oitenta milhões, noventa e sete mil, oitocentas e setenta e duas patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 230 000 000,00
Ano 2018	\$ 150 000 000,00
Ano 2019	\$ 220 000 000,00
Ano 2020	\$ 530 000 000,00
Ano 2021	\$ 600 000 000,00
Ano 2022	\$ 50 097 872,10

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.074.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2022 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2021, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Fevereiro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Sistema de Alerta de Viagens da Região Administrativa Especial de Macau, constante do Anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, para ser observado por todos os serviços da Administração Pública, bem como por quaisquer outras entidades públicas ou privadas, cuja cooperação seja solicitada nos termos da legislação aplicável tendo em conta critérios de necessidade, proporcionalidade e adequação à situação concreta.

二、旅遊危機處理辦公室具職權管理上款所指的旅遊警示系統。

三、本批示自公佈後滿十五日起生效。

二零一七年二月十三日

行政長官 崔世安

2. Compete ao Gabinete de Gestão de Crises do Turismo gerir o Sistema de Alerta de Viagens referido no número anterior.

3. O presente despacho entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

13 de Fevereiro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

《澳門特別行政區旅遊警示系統》

1. 引言

1.1. 新型恐怖主義的威脅、科技引起的事故及自然災禍，均突顯旅遊業需進行調整並做好準備工作，以便應對突如其來有可能危及計劃旅遊或正在旅程中的澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）居民的安全的危機狀況。

1.2. 因此，澳門特區極需建立旅遊警示系統，以便捷和及時的方式傳播影響世界各地的危機、緊急事態或災難等狀況的資訊，讓公眾注意該等情況，以便在外遊行程中作出決定。

2. 目的

2.1. 旅遊警示系統的主要目的為提供一個或多個旅遊目的地的危險、風險和威脅資訊，使澳門居民在計劃前往特定地區時能掌握充分資訊，以便作出決定，並可就旅程中可能遇到危害其人身安全的情況採取必要的措施。

2.2. 為達到擬定目的，旅遊警示系統會考慮澳門居民的旅遊熱點，並會因應具體情況，依目的地的社會經濟及政治環境所形成的單一或複雜的（多重的）風險及危害程度進行調整。

3. 性質及責任

3.1. 旅遊警示系統不具禁止性，所以是否旅遊或根據所得資料而調整旅遊計劃由個人決定。

3.2. 因此，旅遊警示系統雖以審慎的方式制定，但僅用作為危急情況的指標，以讓人意識及注意自身安全，故該系統並非安全保證。

ANEXO

Sistema de Alerta de Viagens da Região Administrativa Especial de Macau

1. Introdução

1.1. Acontecimentos como as ameaças do novo tipo de terrorismo, acidentes tecnológicos e catástrofes naturais, são alguns dos exemplos que vêm realçar a importância da indústria do turismo se adaptar e estar preparada para, a qualquer momento e sem aviso prévio, enfrentar uma situação de crise, que pode comprometer a segurança dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, que pretendam ou se encontrem a viajar.

1.2. Razão pela qual se considera de extrema importância a existência, na RAEM, de um Sistema de Alerta de Viagens que permita de forma fácil e oportuna difundir informação relativa a situações de crise, emergência ou catástrofe que afetem diferentes partes do mundo, de modo a sensibilizar a população e facilitar a sua tomada de decisão aquando das suas deslocações ao exterior.

2. Objectivos

2.1. O Sistema de Alerta de Viagens tem como objectivo primordial fornecer informações sobre o perigo, risco ou ameaça em um ou mais destinos de viagem, permitindo que os residentes de Macau estejam bem informados, facilitando a sua decisão sempre que pretendam viajar para um determinado destino, e, possam ainda, adoptar as medidas necessárias para as situações com as quais se podem vir a deparar durante as suas viagens e que podem colocar em causa a sua segurança pessoal.

2.2. Para se atingirem os objectivos pretendidos, o Sistema de Alerta de Viagens tem em conta os destinos mais procurados pelos residentes de Macau e varia em função da situação concreta, isto é, depende do risco e perigosidade do tecido socio-económico e moldura política dos destinos que podem constituir um cenário simples ou complexo (com múltiplos perigos).

3. Natureza e responsabilidade

3.1. O Sistema de Alerta de Viagens não tem carácter proibitivo, cabendo a cada indivíduo a decisão de viajar ou de ajustar o seu plano de viagem de acordo com as informações disponibilizadas.

3.2. Assim, e embora este Sistema de Alerta de Viagens seja criteriosamente elaborado, funciona apenas como um indicador relativo aos estados de emergência por forma a consciencializar e sensibilizar cada indivíduo em matéria de auto-protecção, não constituindo uma garantia de segurança.

4. 概念及類型

4.1. 概念

4.1.1. 危機狀況：因嚴重事件或利益衝突所引起的異常情況，使社會意識到國家的重大及核心利益受到危害、風險或威脅的影響，需作出緊急的決定及即時的行動，並且採取適當的措施，以恢復至初始狀態或保障有關利益。

4.1.2. 威脅：有一定規模及機率出現，並可能導致災難的不利事件。威脅可以由自然、科技或人為因素所造成。

4.1.3. 因科技而引起的事務：因人為活動而導致對人類及環境造成嚴重破壞的突發意外事故。該事故可以是化學或核事故。

4.1.4. 風險：破壞事件導致生命、財產或生產力損失的可能性。風險的程度主要取決於生命、財產或生產力在遭到危害時的脆弱性。

4.1.5. 自然風險：因自然現象而出現威脅到生命、財產或生產力的危險。

4.1.6. 人為風險：因人為因素而出現威脅到生命、財產或生產力的危險。

4.1.7. 因科技而引起的風險：因不遵守有關生產、運輸及儲存、產品處理及科技使用上的安全規範及原則而引起的危險。

4.1.8. 個人安全：當事件會造成身體、智力或精神完整性的傷害。

4.2. 集體威脅風險事件的類型

參照國家現行系統的做法，集體威脅風險事件分為以下組別：

4.2.1. 自然災害：包括旱災、颱風、嚴寒、高溫、雷電、灰霾、冰雹、大霧、大風、沙塵暴、火山爆發、地震、山體崩塌、滑坡、泥石流、風暴潮、海嘯和森林火災等。

4.2.2. 事故：包括民航、鐵路、高速公路、水運、採礦、建設工程、公共地方、公眾場所、工作地方及場所、供水、供電、供氣、石油及其衍生品的供應、通信服務、信息網絡、特種設備的安全、環境污染和生態破壞等事故。

4. Conceitos e tipologia

4.1. Conceitos

4.1.1. Situação de crise: Uma situação anormal resultante de uma ocorrência grave ou de um conflito de interesses, perante a qual a sociedade reconhece um perigo, um risco ou uma ameaça a interesses nacionais, muito importantes ou vitais, implicando a necessidade e urgência de decisões e de ações imediatas e a aplicação de meios adequados, no sentido do restabelecimento do estado inicial, ou da salvaguarda desses interesses.

4.1.2. Ameaça: Evento adverso com potencial para originar um desastre, ao qual se associa determinada probabilidade de ocorrência e de magnitude. Uma ameaça pode ser natural, tecnológica ou originada pelo Homem.

4.1.3. Acidente tecnológico: Ocorrência súbita e não planeada causada pela actividade humana, que origina danos graves no Homem e no ambiente. Pode tratar-se de um acidente químico ou nuclear.

4.1.4. Risco: A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo.

4.1.5. Risco natural: Perigo que ameaça vidas humanas, bens ou capacidade produtiva, devido a um fenómeno natural.

4.1.6. Risco antrópico: Perigo que ameaça vidas humanas, bens ou capacidade produtiva, devido a ações humanas.

4.1.7. Risco tecnológico: Quando o perigo resulta do desrespeito pelas normas de segurança e pelos princípios que não só regem a produção, o transporte e o armazenamento, mas também o manuseamento de produtos ou o uso de tecnologias.

4.1.8. Segurança pessoal: Quando do fenómeno resultam danos que põem em causa a integridade física, mental ou moral.

4.2. Tipologia dos riscos de incidentes de ameaça colectivos

Tendo em conta a prática do sistema em vigor a nível nacional, os riscos de incidentes de ameaça colectivos são divididos pelos seguintes grupos:

4.2.1. Catástrofe natural: São inseridos neste grupo, a seca, o tufão, a frente fria, a vaga de calor, a trovoada e o relâmpago, a névoa seca, o granizo, o nevoeiro, o vendaval, a tempestade de areia, a erupção vulcânica, o terramoto, a derrocada de montanha, o deslizamento de terras, o fluxo de escombros, as ondas de tempestades, os maremotos, o incêndio florestal, etc.

4.2.2. Acidente: São inseridos neste grupo os acidentes, em transporte aéreo, em transporte ferroviário, em auto-estrada, em transporte marítimo, na indústria mineira, na construção civil, em locais ou estabelecimentos públicos, em locais ou estabelecimentos de actividades profissionais, no fornecimento de água, de electricidade, do gás ou do petróleo e derivados, nos serviços de telecomunicações, na rede cibernética, na segurança em equipamentos especiais, na poluição do meio ambiente e dano ecológico, etc.

4.2.3. 公共衛生事件：包括疫症、集體感染不明疾病、食品安全、職業危害及其他嚴重影響公眾健康的事件。

4.2.4. 公共安全事件：包括恐怖行為及襲擊、經濟安全威脅和其他外來因素所引起的事件。

5. 警示級別

5.1. 警示級別的建立

5.1.1. 旅遊警示關注各種類型的事件，由自然、人為以至科技災害，包括但不限於惡劣天氣、安全問題、政治爭端或與公共衛生攸關的問題。

5.1.2. 事件的類型對應以級別方式訂定的一系列情況，以資識別，及採取相關的預防和保護的措施。該等級別根據形勢發展和風險程度，以預防及漸進式制訂。

5.1.3. 警示級別的建立須為各級別制定一系列按有關情況向公眾傳播的特定保護措施。

5.1.4. 考慮到特定潛在旅遊目的地的現況，澳門特區制定下列的旅遊警示系統，分為三個不同的級別，以數字1、2及3標識，如表一所示：

4.2.3. Saúde pública: São inseridos neste grupo a ocorrência de epidemias, de contaminação colectiva de doenças não identificadas, de segurança alimentar, de risco profissional e de outras ameaças graves à saúde pública.

4.2.4. Segurança pública: São inseridos neste grupo eventos tais como, actos e ataques terroristas, ameaça à segurança da economia e outros provenientes de factores externos.

5. Níveis de Alerta

5.1. Estabelecimento de níveis de alerta

5.1.1. O Alerta de Viagens pode incidir sobre o mais variado tipo de acontecimentos, desde origem natural, antrópica ou tecnológica, incluindo mas não limitado a condições meteorológicas adversas, questões de segurança, conflitos políticos ou questões relacionadas com a saúde pública.

5.1.2. Ao tipo de acontecimento corresponde um conjunto de condições definidos por níveis para facilitar a sua identificação e as medidas de prevenção e de protecção que lhes estão associadas. Estes níveis são estabelecidos preventivamente e progressivamente conforme o evoluir da situação e o grau de risco.

5.1.3. O estabelecimento dos níveis de alerta obriga a que, para cada nível, estejam associadas um conjunto de medidas específicas de protecção para transmitir à população, em conformidade com a situação.

5.1.4. Assim, considerando o cenário existente num determinado e potencial destino de viagem, a RAEM, institui o seguinte Sistema de Alerta de Viagens, categorizado em três diferentes níveis, identificados pelos números 1, 2 e 3 e que se encontram representados no **Quadro – 1:**

表一：警示分級表

級別	情況	保護措施
	極度威脅	避免 旅遊：威脅人身安全的程度為極高，計劃前往該地旅遊或已身處該地的澳門居民應留意情況的嚴重性及官方可提供的協助。建議避免前往該地旅遊，在特定情況下，旅遊危機處理辦公室會建議離開該地。
	威脅提升	重新考慮 非必要的行程：對人身安全的威脅已提升，計劃前往該地旅遊或已身處該地的澳門居民此刻應對行程重新作出考慮。建議避免非必要的行程。
	出現威脅	提高警覺 ：出現人身安全威脅，計劃前往該地旅遊或已身處該地的澳門居民應注意人身安全。建議提高警覺及留意局勢發展。

Quadro — 1: Tabela dos Níveis de Alerta

Nível	Cenário	Medidas de Protecção
	AMEAÇA EXTREMA	Evite viajar: O nível de ameaça à segurança pessoal é extremo. Os residentes de Macau que planeiem viajar ou que se encontrem no destino, devem estar cientes da gravidade da situação e da assistência oficial que pode ser prestada. É aconselhado que se evite viajar e, em determinadas situações serão aconselhados pelo Gabinete de Gestão de Crises do Turismo a abandonar o destino.
	A AMEAÇA AUMENTOU	Reconsidere viagens não-essenciais: O nível representa um aumento da ameaça à segurança pessoal. Os residentes de Macau que planeiem viajar ou que se encontrem no destino, devem reconsiderar a viagem neste momento. É sugerido que se evitem viagens não essenciais.
	SURGIU UMA AMEAÇA	Tenha atenção: O nível representa o surgimento de uma ameaça à segurança pessoal. Os residentes de Macau que planeiem viajar ou que se encontrem no destino, devem estar em alerta quanto à sua segurança pessoal. É sugerido que se mantenham atentos e que acompanhem o desenvolvimento dos acontecimentos.

5.2. 警示級別的決定

為決定發出警示的級別，須考慮風險或威脅的類型、該威脅可能產生的損害，以及情況惡化的可能性。因此，各警示級別因應具體情況有相應的一系列指標，如下所述：

5.2.1. 級別1——出現威脅

情況如下：

- 目的地、遊客的安全及在目的地提供的服務出現輕微混亂；
- 公眾及旅遊業界未有出現或出現輕微的經濟損失；
- 未有出現公眾關注及傳媒關注或報導的情況，以及出現輕微關注的情況；
- 收到中華人民共和國外交部的指引及/或衛生和計劃生育委員會的建議。

5.2.2. 級別2——威脅提升

情況如下：

- 目的地的旅客服務出現顯著的中斷，通常最少二十四小時；

5.2. Determinação do nível de alerta

Para determinar o nível de alerta a emitir há que ter em conta o tipo de risco ou ameaça, eventual consequência dos danos resultantes dessa ameaça e ainda a probabilidade de agravamento. Assim, cada nível de alerta está associado a um conjunto de indicadores em função da situação concreta, conforme se passa a descrever:

5.2.1 Alerta de Nível 1 — Surgiu uma ameaça

Situações em que:

- Exista uma ruptura mínima no destino, na segurança dos turistas e serviços nele prestados aos turistas;
- Não se verifiquem perdas financeiras ou que as mesmas sejam ligeiras para a comunidade e indústria turística;
- Não se verifique interesse do público bem como interesse ou cobertura dos Órgãos de Comunicação Social, doravante designados de OCS, e casos em que o interesse seja ligeiro;
- Existam directrizes recebidas através do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e/ou recomendações emitidas pela Comissão Nacional de Planeamento Familiar e Saúde da República Popular da China.

5.2.2 Alerta de Nível 2 — A ameaça aumentou

Situações em que:

- Exista uma acentuada ruptura dos serviços para os turistas num dado destino, normalmente por um período de pelo menos 24 horas;

- 公眾及旅遊業界出現明顯的經濟損失；
- 旅客有恐懼、憤怒及沮喪感覺及跡象，並被傳媒報導，影響公眾輿論；
- 就特定目的地，出現傳媒的評論及經傳媒報導的公眾評論；
- 收到中華人民共和國外交部的指引及/或衛生和計劃生育委員會的建議。

5.2.3. 級別3——極度威脅

情況如下：

- 旅客服務出現顯著的中斷，如通訊及公共交通運輸；
- 目的地未能向旅客、澳門居民及傳媒提供所需的基本安全保障；
- 事件導致嚴重的經濟損失，需要長時間方可恢復；
- 旅客感到恐懼、憤怒及沮喪（身體和精神上），並被傳媒報導，影響公眾輿論；
- 收到中華人民共和國外交部的指引及/或衛生和計劃生育委員會的建議。

6. 發出、更改及解除旅遊警示

在不影響上款所述的情況下，評估應否發出或解除、提升或降低旅遊警示級別，主要考慮具體情況、對人身安全的威脅程度、威脅的持續時間、受影響的地方是否澳門居民的旅遊熱點、威脅是否針對旅客，以及由中國內地、香港特別行政區當局及鄰近地區發出的旅遊警示等因素。

7. 旅遊警示資訊的傳播

有關發出、解除、提升或降低旅遊警示級別的公共資訊會以新聞稿形式透過新聞局訊息廣播系統 (IBS) 及旅遊危機處理辦公室網站發放，同時亦會將有關資訊通知旅遊熱線。

8. 旅遊警示系統所覆蓋的國家

旅遊警示系統所覆蓋的國家或旅遊目的地清單將於旅遊危機處理辦公室網頁上發佈。

- Se verificarem notáveis perdas financeiras por parte da comunidade e indústria turística;
- Existam sinais e sentimento de medo, raiva e frustração sentidos pelos visitantes e divulgados pelos meios de comunicação social, afectando a opinião pública;
- Exista crítica dos OCS e do público, relatado através dos OCS referente a um determinado destino;
- Existam directrizes, recebidas através do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e/ou recomendações emitidas pela Comissão Nacional de Planeamento Familiar e Saúde da República Popular da China.

5.2.3 Alerta de Nível 3 – Ameaça extrema

Situações em que:

- Se verifique uma ruptura acentuada dos serviços prestados aos turistas, tais como comunicações e transportes públicos;
- O destino é incapaz de fornecer as necessidades básicas de segurança aos turistas, residentes de Macau e aos OCS;
- Incidentes que dêem origem a graves perdas financeiras, sendo necessários longos períodos para a sua recuperação;
- Exista medo, raiva e frustração (física e mental), sentida pelos visitantes e divulgada pelos OCS, afectando a opinião pública;
- Existam directrizes, recebidas através do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e/ou recomendações emitidas pela Comissão Nacional de Planeamento Familiar e Saúde da República Popular da China.

6. A emissão de alerta, sua alteração e o seu cancelamento

Sem prejuízo do referido no número anterior, na avaliação da emissão, cancelamento, elevação ou diminuição do nível de alerta de viagens, são tidos em consideração, essencialmente, entre outros factores, a situação concreta, o grau de ameaça à segurança pessoal, a duração da ameaça, se o local afectado é um destino de viagem procurado pelos residentes de Macau, se os turistas são alvo de ameaça e ainda qualquer alerta de viagens emitido por autoridades do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e de outras regiões vizinhas.

7. Difusão da informação do Alerta de Viagens

A informação pública relativa à emissão, cancelamento, elevação ou diminuição do nível de alerta de viagens será difundida sob a forma de nota de imprensa distribuída através do sistema «IBS» do Gabinete de Comunicação Social e através da página electrónica do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, sendo simultaneamente informada a Linha Aberta para o Turismo.

8. Países integrantes do Sistema de Alerta de Viagens

A lista dos países ou destinos integrantes do presente Sistema de Alerta de Viagens será publicada na página electrónica do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo.